

## ANEXO I

## DIÁRIAS

COTAS PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023 - DIÁRIAS			
Período de 01/07/2023 a 30/09/2023			
Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	NOVA COTA AUTORIZADA
01	2961	DETRAN	R\$ 1.895.000,00
TOTAL			R\$ 1.895.000,00

Protocolo 407853

PORTARIA Nº 324, de 14 de setembro de 2023

Altera a cota de diárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS, estabelecida para o terceiro trimestre do ano de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do art. 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Estabelecer o aumento da cota de diárias da SEDS, definida para o terceiro trimestre do ano vigente, conforme Anexo I, deste dispositivo.

SELENE PERES PERES NUNES  
Secretária de Estado da Economia

## ANEXO I

## DIÁRIAS

COTAS PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023 - DIÁRIAS			
Período de 01/07/2023 a 30/09/2023			
Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	NOVA COTA AUTORIZADA
01	3001	SEDS	R\$ 236.000,00
TOTAL			R\$ 236.000,00

Protocolo 407855

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO Nº: 202300004049566, de 29/05/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 5/2023, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danilo Caetano Soares Cardoso.  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46.  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de metodologia para estimativa de valores de referência de imóveis urbanos e rurais, bem como a aplicação desta metodologia para a criação de tabela com preços de referência para todos os 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado de Goiás, o que servirá de referência para os valores a serem utilizados pela Administração Tributária e auxiliará o contribuinte no momento de preenchimento da Declaração do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.  
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, especialmente nos casos omissos, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.235.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL  
CÓDIGO DE AUTENTICACAO: 69d41988

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.17.01.04.129.1016.3025.03, fonte 25000100 e 15000100, conforme Notas de Empenho nº 0005, no valor de R\$ 1.420.535,83 (um milhão, quatrocentos e vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), e nº 00016, no valor de R\$ 669.464,17 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseite centavos), emitidas em 05/09/2023 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Nos exercícios seguintes, à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

GESTORA DO CONTRATO: GABRIELA VITORINO DE SOUSA DELFINO - Portaria SGI Nº 591/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 407869

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

## ESTADO DE GOIÁS

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO 04, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO que será sediada em Quirinópolis e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE GOIÁS, com fundamento na Portaria nº 238, de 25 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Juventude de Goiás e, em cumprimento às deliberações da 07ª Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE, realizada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Regional - CORE da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO que será sediada na cidade de Quirinópolis - Goiás, com a seguinte composição:

I - Representantes da Região Sudoeste

- a) Aline Borges de Souza - Prefeitura de Quirinópolis;
  - b) Rodrigo Batista Barroso Ribeiro - Prefeitura de Quirinópolis;
  - c) José Fernando Dias Silva - Prefeitura de Quirinópolis;
  - d) Ana Coralina Macedo - Câmara Municipal de Quirinópolis;
  - e) Guilherme Marques Franco - Prefeitura de Quirinópolis
- I - Representantes da Comissão Organizadora Estadual - COE
- a) Carolina Tavares Araújo, Presidente do Conselho Estadual de Juventude-GO;
  - b) Laércio Rodrigues da Silva Neto, Secretário Geral do CONJUVE-GO;
  - c) Ricardo Costa Gonçalves, Superintendente da Criança, Adolescente e Juventude de Goiás;
  - d) Anna Carolina Vieira dos Santos, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;
  - e) Cejanne Gonçalves Ribeiro, Gerente de Políticas Públicas para Juventude de Goiás;
  - f) Ritley Alves Rodrigues, Representante da Comissão Organizadora Estadual - COE;

Art. 2º A Coordenação da Comissão Organizadora Regional será exercida por Carolina Tavares Araújo, presidida por Ricardo Costa Gonçalves e a sua relatoria por Laércio Rodrigues da Silva Neto.

Art. 3º No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO poderá requisitar a colaboração de outros conselheiros(as) do CONJUVE ou de outros representantes de municípios da regional.

Art. 4º A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO, bem como, pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 5º A Conferência Regional do SUDOESTE GOIANO será na Cidade de Quirinópolis, no dia 28 de Setembro de 2023, com credenciamento às 08 horas, no Instituto São José, localizado na Av. Lázaro Xavier, Nº 87, Bairro: Setor Central, CEP: 75.860-000, Cidade: Quirinópolis - GO.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 12 de setembro de 2023 pela Comissão Organizadora Estadual - COE da 5ª Conferência Estadual de Juventude.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO

Presidente do CONJUVE

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

Protocolo 407713